S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

Enviado por:
EMAIL

Sua referência: **Sua comunicação de:** **Nossa referência**

SECRETARIA REGIONAL DE
INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
Gabinete da Secretária
SAÍDA
N.º.: 3 528 Data: 2019-12-13
Geral Proc.:3.15.1.0

Assunto: **Projeto de Lei n.º 123/XIV (PEV)**
Criação de subsídio para vítimas de violência que são obrigadas a abandonar o seu lar

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, de informar V. Exa. que, tendo o Governo Regional da Madeira tomado conhecimento que o presente projeto de lei foi discutido e votado na generalidade no dia 12 de dezembro do corrente, não procederá à emissão do parecer solicitado nos termos do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, atendendo a que não foi respeitado o prazo para emissão do mesmo, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, consagrado n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete,

Rosária Sardinha

(Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha)

Na resposta, indicar a «Nossa Referência». Em cada ofício, tratar só de um assunto.

Rua João de Deus, n.º 5 | 9050-027 Funchal | T. +351 291 210 100 F. +351 291 22 39 44
www.madeira.gov.pt gabinete.sric@gmadeira.gov.pt | NIF: 671 001 302